



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.184 de 29 de Maio de 2013.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor 1.570.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.349 de 29 de maio de 2013.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.14.01.3.3.70.41.00.00.00	Contribuições	R\$	1.570.000,00
	Total.....	R\$	1.570,000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	44.000,00
02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	325.000,00
02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	680.000,00
02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.13.02.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	271.000,00
	Total.....	R\$	1.570,000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de Maio de 2013.

Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos